



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 1 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.218, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre permissão de área no Aeródromo "Yolanda Penteado"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 23/2014 firmando entre o Município de Leme e a União através da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO as disposições do Código Brasileiro de Aeronáutica;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Protocolo nº 36.697/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao **RODRIGO ROSOLEN**, CNPJ nº 38.370.575/0001-79, o uso de um imóvel pelo prazo de 30 anos ou enquanto vigor o Convênio nº 23/2014 firmando entre o Município de Leme e a União, através da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, localizada nas dependências do Aeródromo "Yolanda Penteado", Lote nº 21, com 1.600,00m², destinado à construção de "hangar", de conformidade com os termos do Convênio nº 23/2014 firmando entre o Município de Leme e a União através da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, sendo expressamente vedada a sua cessão ou transferência a terceiros.

Parágrafo único - A área objeto da presente permissão é a seguinte: Um lote de terreno, sem benfeitorias, localizado dentro do Aeródromo Municipal de Leme "Yolanda Penteado", denominado lote nº 21, com as seguintes medidas e confrontações de quem olha da rua o olha, medindo 40 metros de frente, e igual medida de fundos, medindo 40 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 20 e medindo 40 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 22, perfazendo uma área total de 1.600m²

Art. 2º As benfeitorias a serem edificadas no lote que ora se permite o uso, serão revertidas ao patrimônio público, sem qualquer direito à indenização por parte do permissionário.

Art. 3º Em caso de desinteresse pelo permissionário em continuar no uso do bem, este poderá denunciar expressamente e a qualquer tempo sem qualquer direito à indenização.

§1º Restará também demonstrado o desinteresse, no caso de não uso do bem ou pela sua não conservação, por período superior a 02 (dois) anos, sendo esta automaticamente cassada.

§2º Se no prazo de 02 (dois) anos contados da publicação do presente Decreto, o permissionário não edificar o pretendido "Hangar", a presente permissão será automaticamente cassada.

§3º Todas as obrigações e despesas decorrentes da referida construção do "hangar" e de seu respectivo funcionamento, ou que com ele se relacione, direta ou indiretamente, correrão exclusivamente às custas do permissionário e, de mesmo modo, sob sua inteira responsabilidade.

Art. 4º Deverá o permissionário contratar seguro contra incêndio e de responsabilidade civil proporcional à área recebida.

Art. 5º A realização de obras no imóvel somente poderá ser iniciada após a aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sendo vedado ao permissionário qualquer alteração no projeto sem nova vistoria e expressa autorização da Secretaria.

Art. 6º Desde já o permissionário autoriza à Prefeitura Municipal de Leme e aos seus órgãos e agentes de fiscalização, o ingresso e vistoria nas dependências do imóvel.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.219, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a **Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 191.833,02 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e três reais e dois centavos)**, no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	288.000	02.08.05-123610015.2.033000-3.3.90.30	238	R\$ 18.458,85
5	5	232.000	02.08.05-123620015.2.034000-3.3.90.30	242	R\$ 3.591,93
5	5	287.000	02.08.05-123650015.2.035000-3.3.90.30	243	R\$ 10.777,91
8	5	500.062	02.12.01-082430027.2.289000-3.3.90.30	5555	R\$ 24.086,70
Total Excesso - Art. 43, §1º, II - Lei 4.320/64					R\$ 56.915,39
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	2	220.019	02.08.01-123610013.1.017000-3.3.90.30	4989	R\$ 995,63
8	5	500.016	02.12.02-082460025.2.095000-3.3.90.39	535	R\$ 50.000,00
0	1	110.000	02.15.01-278110033.2.129000-3.3.90.31	600	R\$ 33.922,00
0	1	110.000	02.19.01-113320039.2.140000-3.3.90.39	679	R\$ 50.000,00
Total Anulação - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64					R\$ 134.917,63
TOTAL					R\$ 191.833,02



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 2 de 27

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de **R\$ 56.915,39 (cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos)**, será coberto com recursos decorrentes de **excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Os recursos são provenientes de Transferências Federais que ingressarão a maior que a previsão inicial.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, será coberto com recursos decorrentes de **anulação parcial**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	2	220.019	02.08.01-123610013.1.017000-4.4.90.52	4991	R\$ 995,63
8	5	500.016	02.12.02-082460025.2.095000-4.4.90.52	537	R\$ 50.000,00
0	1	110.000	02.15.01-278110033.2.129000-3.3.90.30	599	R\$ 33.922,00
0	1	110.000	02.19.01-113320039.2.140000-3.3.90.36	678	R\$ 50.000,00
Total Anulação - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64					R\$ 120.000,00
TOTAL					R\$ 120.000,00

Art. 4º - Ficam **alterados e atualizados**, por meio deste Decreto, os Anexos do **Plano Plurianual (PPA)**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 11 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SECRETARIA DA SAÚDE

Convite

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para apresentação da prestação de contas do 2º QUADRIMESTRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 atendendo ao dispositivo do ARTIGO 48, § único, inciso I, DA LC.101/2000.

Data: 30/09/2026

Horário: 18:00h

Local: Prefeitura do Município de Leme -

Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Térreo

Juliane Pelicari Binotto

Secretária Municipal de Saúde

Contratos

Extrato - Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E GROMOS INDUSTRIA DE ELEVADORES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

CONTRATANTE: Município de Leme

CONTRATADA: Gromos Industria de Elevadores Importação e Exportação

OBJETO: 1º Termo Aditivo - Prorrogação por igual período e valor - Contratação de serviço de manutenção preventiva do elevador da unidade de saúde Nelma

Valor total: R\$ 7.420,44

Fonte: 5 - Federal

Data da Assinatura: 04/09/2026

Suporte Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Leme, 11 de setembro de 2026

JULIANE PELICARI BINOTTO

Secretária de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Resumo do Edital

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA": Nº 012/2026;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM ALTO DA GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DE LEME/SP; **Edital Na íntegra:**

(www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2026); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> :

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 09:01 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 09:10 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" - *Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.*

Publique-se
Leme, 08 de Setembro de 2026

Publique-se

Leme, 08 de Setembro de 2026

ELISA LEME DE ARRUDA

SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 3 de 27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS DE PESSOAL

Portarias do Gabinete do Prefeito

Redução Jornada

PORTARIA Nº 435/2026, de 04 de setembro de 2026

Redução de Jornada

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 08 de setembro do corrente ano, à servidora LENITA TUFANIN GANEO DO NASCIMENTO, cargo de Monitor de Projetos, 30% de redução em sua jornada de trabalho, pelo período de 01(um) ano, devendo a servidora cumprir a jornada de 28 horas semanais, conforme Protocolo nº 33.540/2026, nos termos da Lei Complementar nº 935/2025, de 07 de maio de 2025, cabendo à servidora o pedido de prorrogação, conforme Art. 5º § 1º da referida lei.

Leme, 04 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Nomeações

PORTARIA Nº 436/2026, de 08 de setembro de 2026

Torna sem efeito ato de Nutricionista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 8.813/2026 de 02 de setembro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Nutricionista, efetuada pela Portaria nº 423/2026, de 01 de setembro de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

6º - JÉSSICA CERQUEIRA DOS SANTOS XXX.056.765-XX

Leme, 08 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 437/2026, de 08 de setembro de 2026

Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 7.691/2026 de 03 de agosto de 2026,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 369/2026,

de 31 de julho de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

126º - LUANA ANDREZA RODRIGUES XXX.300.068-XX

Leme, 08 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 438/2026, de 08 de setembro de 2026

Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 7.692/2026 de 03 de agosto de 2026,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 369/2026, de 31 de julho de 2026, do seguinte concursado classificado abaixo:

127º - SANDRO LOÇARDO FILHO XXX.584.118-XX

Leme, 08 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 439/2026, de 08 de setembro de 2026

Reposiciona Concurso

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

REPOSICIONA, a pedido, através do Protocolo nº 45.323, datado de 01/09/2026, para a última classificação do Concurso Público - Edital 03/2023, cargo de Agente Administrativo, o candidato PABLO FELIPE DA COSTA SANTANA, anteriormente classificado na 131ª posição, passa a ocupar a 248ª colocação, tornando sem efeito a sua nomeação realizada pela Portaria nº 385/2026, de 07 de agosto de 2026.

Leme, 08 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Comissões

PORTARIA Nº 440/2026, de 09 de setembro de 2026

Substitui membros da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 4 de 27

SUBSTITUI membros da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme Portaria nº 407/2025, de 23 de junho de 2025, pelos membros abaixo relacionados, em atendimento ao Memorando nº 29.814/2025, passando a ser composta:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Josiane Cristina Francisco Pietro
Suplente: Fernanda do Prado Osti Terossi

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Michelle Lani Antonio
Suplente: Denise Cristina Zuzzi Mito

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carla Regina de Oliveira
Suplente: Carlos Henrique Gurtler

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Antonio Aparecido Rodrigues da Silva
Suplente: Paula Fernanda Converso

Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho

Titular: Daiane Aparecida da Silva
Suplente: Jonas Herculano Junior

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Célia Regina Franco da Silva Gonçalves
Suplente: Bruno Aloisio Rauter

Conselho Tutelar

Titular: Juliana Moreno Gomes
Suplente: Anielle Querobom Miranda Carnier

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Nancy Luciana Martins
Suplente: Bruna Caroline Macias Eloy

Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Carmo Roberto Galdino
Suplente: Luciano Driel Giroto

Guarda Civil Municipal

Titular: Ricieri Luvisoto Neto
Suplente: Reginaldo Rodrigues da Silva
Leme, 09 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Portarias da Administração

Exoneração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 873/2026, de 08 de setembro de 2026

Exonera a Pedido

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,
EXONERA, a pedido, a partir de 08 de setembro do corrente ano, o Sr. EVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF

XXX.976.458-XX, do cargo de Monitor de Educação, conforme Protocolo nº 45.043/2026.

Leme, 08 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 877/2026, de 09 de setembro de 2026

Exonera a Pedido

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 03 de setembro do corrente ano, a Sra. TATIANA APARECIDA BARRAMANSA PIEDADE, CPF XXX.234.938-XX, do cargo de Monitor de Educação, conforme Protocolo nº 43.390/2026.

Leme, 09 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

Substituições

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 865/2026, de 31 de agosto de 2026

Designa servidor para Substituição

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

DESIGNA o servidor MARCOS ROBERTO SIMARELI, CPF XXX.030.158-XX, a substituir o servidor Mario Luis Mantoan, na Chefia do Núcleo de Manutenção de Veículos e Combate a Incêndios, durante o período de gozo de sua licença-prêmio, de 01/09/2026 a 30/09/2026, em conformidade com o artigo 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009, à vista do que consta no Memorando nº 37.715/2026.

Leme, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

Prorrogação de Posse

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 874/2026, de 08 de setembro de 2026

Prorroga posse

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a pedido, conforme Protocolo nº 46.249/2026, datado de 05/09/2026, por 30 dias, a partir de 02 de outubro de 2026, a posse de SIMONE DA SILVA ANACLETO PARIZ XXX.883.418-XX, nomeada através da Portaria nº 426/2026, de 01 de setembro de 2026, para o cargo de Monitor de Educação, de acordo com o artigo 16



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 5 de 27

da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 08 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 875/2026, de 08 de setembro de 2026

Prorroga posse

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a pedido, conforme Protocolo nº 46.168/2026, datado de 04/09/2026, por 30 dias, a partir de 09 de setembro de 2026, a posse de ANA LUIZA MATTHIESEN XXX.007.888-XX, nomeada através da Portaria nº 386/2026, de 07 de agosto de 2026, para o cargo de Enfermeiro – 30 horas semanais, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 08 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 876/2026, de 08 de setembro de 2026

Prorroga posse

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a pedido, conforme Protocolo nº 46.364/2026, datado de 08/09/2026, por 30 dias, a partir de 16 de setembro de 2026, a posse de DEBORA MERCADANTI XXX.048.298-XX, nomeada através da Portaria nº 394/2026, de 14 de agosto de 2026, para o cargo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 08 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 866/2026, de 02 de setembro de 2026

Prorroga posse

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a pedido, conforme Protocolo nº 44.008/2026, datado de 27/08/2026, por 30 dias, a partir de 09 de setembro de 2026, a posse de KARIN LARISSA MUNHOZ, XXX.241.238-XX, nomeada através da Portaria nº 384/2026, de 07 de agosto de 2026, para o cargo de Assistente Social, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 02 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 6 de 27

Editais



Estado de São Paulo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria Municipal de Administração
Departamento De Gestão De Pessoas
Exercício de 2026

EDITAL Nº 003 /2026- DGP

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Leme (SP), em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Complementares 952 de 26 de maio de 2.026, torna públicas as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, conforme Anexo II da citada lei, a partir de 1º de setembro do corrente ano, conforme segue:



IMPrensa Oficial

Município de Leme

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 7 de 27

Quadro Geral

GRUPO I											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.065,11	R\$ 2.143,53	R\$ 2.225,84	R\$ 2.312,26	R\$ 2.403,03	R\$ 2.498,35	R\$ 2.598,36	R\$ 2.703,44	R\$ 2.813,77	R\$ 2.929,60	R\$ 3.051,27
2	R\$ 2.225,84	R\$ 2.312,26	R\$ 2.403,03	R\$ 2.498,35	R\$ 2.598,36	R\$ 2.703,44	R\$ 2.813,77	R\$ 2.929,60	R\$ 3.051,27	R\$ 3.178,98	R\$ 3.313,08
3	R\$ 2.403,03	R\$ 2.498,35	R\$ 2.598,36	R\$ 2.703,44	R\$ 2.813,77	R\$ 2.929,60	R\$ 3.051,27	R\$ 3.178,98	R\$ 3.313,08	R\$ 3.453,87	R\$ 3.601,72
4	R\$ 2.598,36	R\$ 2.703,44	R\$ 2.813,77	R\$ 2.929,60	R\$ 3.051,27	R\$ 3.178,98	R\$ 3.313,08	R\$ 3.453,87	R\$ 3.601,72	R\$ 3.756,93	R\$ 3.919,96
5	R\$ 2.809,57	R\$ 2.925,38	R\$ 3.047,05	R\$ 3.174,68	R\$ 3.308,80	R\$ 3.449,57	R\$ 3.597,36	R\$ 3.752,54	R\$ 3.915,50	R\$ 4.086,58	R\$ 4.266,32

GRUPO II											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.456,78	R\$ 2.555,33	R\$ 2.658,82	R\$ 2.767,48	R\$ 2.881,56	R\$ 3.001,32	R\$ 3.127,10	R\$ 3.259,16	R\$ 3.397,86	R\$ 3.543,44	R\$ 3.696,33
2	R\$ 2.658,82	R\$ 2.767,48	R\$ 2.881,56	R\$ 3.001,32	R\$ 3.127,10	R\$ 3.259,16	R\$ 3.397,86	R\$ 3.543,44	R\$ 3.696,33	R\$ 3.856,80	R\$ 4.025,38
3	R\$ 2.881,56	R\$ 3.001,32	R\$ 3.127,10	R\$ 3.259,16	R\$ 3.397,86	R\$ 3.543,44	R\$ 3.696,33	R\$ 3.856,80	R\$ 4.025,38	R\$ 4.202,37	R\$ 4.388,18
4	R\$ 3.127,10	R\$ 3.259,16	R\$ 3.397,86	R\$ 3.543,44	R\$ 3.696,33	R\$ 3.856,80	R\$ 4.025,38	R\$ 4.202,37	R\$ 4.388,18	R\$ 4.583,30	R\$ 4.788,20
5	R\$ 3.393,56	R\$ 3.539,15	R\$ 3.692,05	R\$ 3.852,52	R\$ 4.021,02	R\$ 4.197,88	R\$ 4.383,73	R\$ 4.578,90	R\$ 4.783,68	R\$ 4.998,76	R\$ 5.224,69

GRUPO III											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.818,46	R\$ 2.935,72	R\$ 3.058,89	R\$ 3.188,18	R\$ 3.323,92	R\$ 3.466,46	R\$ 3.616,15	R\$ 3.773,27	R\$ 3.938,31	R\$ 4.111,54	R\$ 4.293,49
2	R\$ 3.058,89	R\$ 3.188,18	R\$ 3.323,92	R\$ 3.466,46	R\$ 3.616,15	R\$ 3.773,27	R\$ 3.938,31	R\$ 4.111,54	R\$ 4.293,49	R\$ 4.484,52	R\$ 4.685,09
3	R\$ 3.323,92	R\$ 3.466,46	R\$ 3.616,15	R\$ 3.773,27	R\$ 3.938,31	R\$ 4.111,54	R\$ 4.293,49	R\$ 4.484,52	R\$ 4.685,09	R\$ 4.895,67	R\$ 5.116,80
4	R\$ 3.616,15	R\$ 3.773,27	R\$ 3.938,31	R\$ 4.111,54	R\$ 4.293,49	R\$ 4.484,52	R\$ 4.685,09	R\$ 4.895,67	R\$ 5.116,80	R\$ 5.348,98	R\$ 5.592,78
5	R\$ 3.934,08	R\$ 4.107,24	R\$ 4.289,17	R\$ 4.480,13	R\$ 4.680,71	R\$ 4.891,34	R\$ 5.112,39	R\$ 5.344,52	R\$ 5.588,29	R\$ 5.844,25	R\$ 6.113,05

GRUPO IV											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.819,72	R\$ 3.986,80	R\$ 4.162,23	R\$ 4.346,44	R\$ 4.539,83	R\$ 4.742,96	R\$ 4.956,16	R\$ 5.180,11	R\$ 5.415,19	R\$ 5.662,07	R\$ 5.921,25
2	R\$ 4.162,23	R\$ 4.346,44	R\$ 4.539,87	R\$ 4.742,96	R\$ 4.956,16	R\$ 5.180,11	R\$ 5.415,19	R\$ 5.662,09	R\$ 5.921,25	R\$ 6.193,42	R\$ 6.479,18



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 8 de 27

3	R\$ 4.539,87	R\$ 4.742,96	R\$ 4.956,16	R\$ 5.180,11	R\$ 5.415,19	R\$ 5.662,09	R\$ 5.921,25	R\$ 6.193,42	R\$ 6.479,18	R\$ 6.779,26	R\$ 7.094,32
4	R\$ 4.956,16	R\$ 5.180,11	R\$ 5.415,19	R\$ 5.662,07	R\$ 5.921,25	R\$ 6.193,42	R\$ 6.479,17	R\$ 6.779,26	R\$ 7.094,32	R\$ 7.425,09	R\$ 7.772,47
5	R\$ 5.410,63	R\$ 5.657,56	R\$ 5.916,73	R\$ 6.188,88	R\$ 6.474,61	R\$ 6.774,62	R\$ 7.089,66	R\$ 7.420,50	R\$ 7.767,86	R\$ 8.132,46	R\$ 8.515,44

GRUPO V											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 5.232,21	R\$ 5.472,13	R\$ 5.724,00	R\$ 5.988,49	R\$ 6.266,21	R\$ 6.557,78	R\$ 6.863,93	R\$ 7.185,42	R\$ 7.522,96	R\$ 7.877,39	R\$ 8.249,54
2	R\$ 5.724,00	R\$ 5.988,49	R\$ 6.266,21	R\$ 6.557,78	R\$ 6.863,93	R\$ 7.185,42	R\$ 7.522,96	R\$ 7.877,39	R\$ 8.249,54	R\$ 8.640,28	R\$ 9.050,61
3	R\$ 6.266,21	R\$ 6.557,78	R\$ 6.863,93	R\$ 7.185,42	R\$ 7.522,96	R\$ 7.877,39	R\$ 8.249,54	R\$ 8.640,28	R\$ 9.050,61	R\$ 9.481,38	R\$ 9.933,74
4	R\$ 6.863,93	R\$ 7.185,42	R\$ 7.522,96	R\$ 7.877,39	R\$ 8.249,54	R\$ 8.640,28	R\$ 9.050,61	R\$ 9.481,38	R\$ 9.933,74	R\$ 10.408,68	R\$ 10.907,41
5	R\$ 7.518,67	R\$ 7.873,13	R\$ 8.245,27	R\$ 8.636,00	R\$ 9.046,29	R\$ 9.477,05	R\$ 9.929,47	R\$ 10.404,36	R\$ 10.903,04	R\$ 11.426,67	R\$ 11.976,52

GRUPO VI											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 9.692,29	R\$ 10.176,91	R\$ 10.685,75	R\$ 11.220,04	R\$ 11.781,05	R\$ 12.370,09	R\$ 12.988,60	R\$ 13.638,03	R\$ 14.319,94	R\$ 15.035,93	R\$ 15.787,72
2	R\$ 10.661,52	R\$ 11.194,60	R\$ 11.754,33	R\$ 12.342,04	R\$ 12.959,14	R\$ 13.607,11	R\$ 14.287,46	R\$ 15.001,83	R\$ 15.751,93	R\$ 16.539,52	R\$ 17.366,50
3	R\$ 11.727,67	R\$ 12.314,06	R\$ 12.929,76	R\$ 13.576,25	R\$ 14.255,06	R\$ 14.967,81	R\$ 15.716,21	R\$ 16.502,02	R\$ 17.327,12	R\$ 18.193,48	R\$ 19.103,15
4	R\$ 12.900,44	R\$ 13.545,46	R\$ 14.222,74	R\$ 14.933,87	R\$ 15.680,57	R\$ 16.464,59	R\$ 17.287,83	R\$ 18.152,22	R\$ 19.059,82	R\$ 20.012,82	R\$ 21.013,46
5	R\$ 14.190,49	R\$ 14.900,00	R\$ 15.645,02	R\$ 16.427,25	R\$ 17.248,63	R\$ 18.111,05	R\$ 19.016,61	R\$ 19.967,44	R\$ 20.965,79	R\$ 22.014,09	R\$ 23.114,80

GRUPO VII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 6.309,34	R\$ 6.603,08	R\$ 6.911,54	R\$ 7.235,41	R\$ 7.575,44	R\$ 7.932,49	R\$ 8.307,45	R\$ 8.701,06	R\$ 9.114,41	R\$ 9.548,41	R\$ 10.004,12
2	R\$ 6.911,54	R\$ 7.235,41	R\$ 7.575,44	R\$ 7.932,49	R\$ 8.307,45	R\$ 8.701,06	R\$ 9.114,41	R\$ 9.548,41	R\$ 10.004,12	R\$ 10.482,65	R\$ 10.985,05
3	R\$ 7.575,44	R\$ 7.932,51	R\$ 8.307,45	R\$ 8.701,06	R\$ 9.114,41	R\$ 9.548,43	R\$ 10.004,13	R\$ 10.482,65	R\$ 10.985,05	R\$ 11.512,58	R\$ 12.066,53
4	R\$ 8.307,45	R\$ 8.701,06	R\$ 9.114,41	R\$ 9.548,43	R\$ 10.004,13	R\$ 10.482,65	R\$ 10.985,05	R\$ 11.512,58	R\$ 12.066,53	R\$ 12.648,13	R\$ 13.258,84
5	R\$ 9.110,19	R\$ 9.544,07	R\$ 9.999,76	R\$ 10.478,32	R\$ 10.980,70	R\$ 11.508,27	R\$ 12.062,15	R\$ 12.643,70	R\$ 13.254,48	R\$ 13.895,69	R\$ 14.568,96



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 9 de 27

GRUPO VIII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 13.359,44	R\$ 14.005,70	R\$ 14.684,25	R\$ 15.396,75	R\$ 16.144,87	R\$ 16.930,38	R\$ 17.755,20	R\$ 18.621,20	R\$ 19.530,60	R\$ 20.485,39	R\$ 21.487,92
2	R\$ 14.684,25	R\$ 15.396,75	R\$ 16.144,87	R\$ 16.930,38	R\$ 17.755,20	R\$ 18.621,20	R\$ 19.530,60	R\$ 20.485,39	R\$ 21.487,92	R\$ 22.540,59	R\$ 23.645,90
3	R\$ 16.144,87	R\$ 16.930,38	R\$ 17.755,20	R\$ 18.621,20	R\$ 19.530,60	R\$ 20.485,39	R\$ 21.487,92	R\$ 22.540,59	R\$ 23.645,90	R\$ 24.806,48	R\$ 26.025,10
4	R\$ 17.755,20	R\$ 18.621,20	R\$ 19.530,60	R\$ 20.485,39	R\$ 21.487,92	R\$ 22.540,59	R\$ 23.645,90	R\$ 24.806,48	R\$ 26.025,10	R\$ 27.304,62	R\$ 28.648,15
5	R\$ 19.526,15	R\$ 20.480,88	R\$ 21.483,53	R\$ 22.536,21	R\$ 23.641,40	R\$ 24.801,98	R\$ 26.020,60	R\$ 27.300,15	R\$ 28.643,69	R\$ 30.054,34	R\$ 31.535,58

GRUPO IX- Valor Plantão											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.349,12	R\$ 1.376,10	R\$ 1.403,62	R\$ 1.431,70	R\$ 1.460,33	R\$ 1.489,54	R\$ 1.519,33	R\$ 1.549,71	R\$ 1.580,71	R\$ 1.612,32	R\$ 1.644,57
2	R\$ 1.416,58	R\$ 1.487,41	R\$ 1.561,77	R\$ 1.639,87	R\$ 1.721,86	R\$ 1.807,95	R\$ 1.898,35	R\$ 1.993,26	R\$ 2.092,93	R\$ 2.197,57	R\$ 2.307,46
3	R\$ 1.487,41	R\$ 1.561,77	R\$ 1.639,87	R\$ 1.721,86	R\$ 1.807,95	R\$ 1.898,35	R\$ 1.993,26	R\$ 2.092,93	R\$ 2.197,57	R\$ 2.307,46	R\$ 2.422,83
4	R\$ 1.561,77	R\$ 1.639,87	R\$ 1.721,86	R\$ 1.807,95	R\$ 1.898,35	R\$ 1.993,26	R\$ 2.092,93	R\$ 2.197,57	R\$ 2.307,46	R\$ 2.422,83	R\$ 2.543,97
5	R\$ 1.639,85	R\$ 1.721,88	R\$ 1.807,95	R\$ 1.898,34	R\$ 1.993,27	R\$ 2.092,92	R\$ 2.197,58	R\$ 2.307,44	R\$ 2.422,85	R\$ 2.543,97	R\$ 2.671,17

GRUPO X											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.867,07	R\$ 4.038,72	R\$ 4.218,94	R\$ 4.408,17	R\$ 4.606,87	R\$ 4.815,51	R\$ 5.034,55	R\$ 5.264,57	R\$ 5.506,08	R\$ 5.759,68	R\$ 6.025,95
2	R\$ 4.218,94	R\$ 4.408,17	R\$ 4.606,87	R\$ 4.815,51	R\$ 5.034,55	R\$ 5.264,57	R\$ 5.506,08	R\$ 5.759,68	R\$ 6.025,95	R\$ 6.305,52	R\$ 6.599,11
3	R\$ 4.606,87	R\$ 4.815,51	R\$ 5.034,55	R\$ 5.264,57	R\$ 5.506,08	R\$ 5.759,68	R\$ 6.025,95	R\$ 6.305,52	R\$ 6.599,11	R\$ 6.907,34	R\$ 7.231,00
4	R\$ 5.034,55	R\$ 5.264,57	R\$ 5.506,08	R\$ 5.759,68	R\$ 6.025,95	R\$ 6.305,52	R\$ 6.599,11	R\$ 6.907,34	R\$ 7.231,00	R\$ 7.570,83	R\$ 7.927,66
5	R\$ 5.501,93	R\$ 5.755,51	R\$ 6.021,77	R\$ 6.301,35	R\$ 6.594,90	R\$ 6.903,09	R\$ 7.226,79	R\$ 7.566,60	R\$ 7.923,40	R\$ 8.298,05	R\$ 8.691,44

GRUPO XI	
NIVEL	Valor Hora
1	R\$ 149,33



IMPrensa Oficial

Município de Leme

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 10 de 27

GRUPO XII- Valor Hora											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 42,91	R\$ 43,77	R\$ 44,64	R\$ 45,54	R\$ 46,45	R\$ 47,38	R\$ 48,32	R\$ 49,29	R\$ 50,28	R\$ 51,28	R\$ 52,31
2	R\$ 45,06	R\$ 45,96	R\$ 46,88	R\$ 47,81	R\$ 48,77	R\$ 49,74	R\$ 50,74	R\$ 51,75	R\$ 52,79	R\$ 53,84	R\$ 54,92
3	R\$ 47,31	R\$ 48,25	R\$ 49,22	R\$ 50,20	R\$ 51,21	R\$ 52,23	R\$ 53,28	R\$ 54,34	R\$ 55,43	R\$ 56,54	R\$ 57,67
4	R\$ 49,67	R\$ 50,67	R\$ 51,68	R\$ 52,71	R\$ 53,77	R\$ 54,84	R\$ 55,94	R\$ 57,06	R\$ 58,20	R\$ 59,36	R\$ 60,55
5	R\$ 52,16	R\$ 53,20	R\$ 54,26	R\$ 55,35	R\$ 56,46	R\$ 57,59	R\$ 58,74	R\$ 59,91	R\$ 61,11	R\$ 62,33	R\$ 63,58

GRUPO XIII- Valor Plantão											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 143,03	R\$ 145,89	R\$ 148,81	R\$ 151,78	R\$ 154,82	R\$ 157,92	R\$ 161,08	R\$ 164,30	R\$ 167,58	R\$ 170,93	R\$ 174,35
2	R\$ 150,18	R\$ 153,18	R\$ 156,25	R\$ 159,38	R\$ 162,56	R\$ 165,81	R\$ 169,13	R\$ 172,51	R\$ 175,96	R\$ 179,48	R\$ 183,07
3	R\$ 157,69	R\$ 160,84	R\$ 164,06	R\$ 167,34	R\$ 170,69	R\$ 174,10	R\$ 177,58	R\$ 181,14	R\$ 184,76	R\$ 188,45	R\$ 192,22
4	R\$ 165,57	R\$ 168,89	R\$ 172,26	R\$ 175,71	R\$ 179,22	R\$ 182,81	R\$ 186,46	R\$ 190,19	R\$ 194,00	R\$ 197,88	R\$ 201,84
5	R\$ 173,85	R\$ 177,33	R\$ 180,88	R\$ 184,50	R\$ 188,18	R\$ 191,95	R\$ 195,79	R\$ 199,70	R\$ 203,70	R\$ 207,77	R\$ 211,93

GRUPO XIV- Valor Plantão											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 257,46	R\$ 262,61	R\$ 267,86	R\$ 273,22	R\$ 278,68	R\$ 284,26	R\$ 289,94	R\$ 295,74	R\$ 301,66	R\$ 307,69	R\$ 313,84
2	R\$ 270,33	R\$ 275,74	R\$ 281,25	R\$ 286,88	R\$ 292,62	R\$ 298,47	R\$ 304,44	R\$ 310,53	R\$ 316,74	R\$ 323,07	R\$ 329,54
3	R\$ 283,85	R\$ 289,52	R\$ 295,32	R\$ 301,23	R\$ 307,25	R\$ 313,39	R\$ 319,66	R\$ 326,05	R\$ 332,58	R\$ 339,23	R\$ 346,01
4	R\$ 298,04	R\$ 304,00	R\$ 310,08	R\$ 316,29	R\$ 322,61	R\$ 329,06	R\$ 335,64	R\$ 342,35	R\$ 349,21	R\$ 356,19	R\$ 363,31
5	R\$ 312,94	R\$ 319,21	R\$ 325,58	R\$ 332,10	R\$ 338,74	R\$ 345,51	R\$ 352,43	R\$ 359,47	R\$ 366,67	R\$ 374,00	R\$ 381,48

GRUPO XV	
NIVEL	Valor Hora
1	R\$ 149,33



IMPrensa Oficial

Município de Leme

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 11 de 27

GRUPO XVI											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 9.235,31	R\$ 9.697,07	R\$ 10.181,93	R\$ 10.691,03	R\$ 11.225,58	R\$ 11.786,85	R\$ 12.376,20	R\$ 12.995,01	R\$ 13.644,76	R\$ 14.326,99	R\$ 15.043,34
2	R\$ 10.158,84	R\$ 10.666,78	R\$ 11.200,12	R\$ 11.760,12	R\$ 12.348,14	R\$ 12.965,54	R\$ 13.613,81	R\$ 14.294,50	R\$ 15.009,23	R\$ 15.759,69	R\$ 16.547,68
3	R\$ 11.174,73	R\$ 11.733,46	R\$ 12.320,13	R\$ 12.936,14	R\$ 13.582,95	R\$ 14.262,10	R\$ 14.975,19	R\$ 15.723,96	R\$ 16.510,15	R\$ 17.335,66	R\$ 18.202,45
4	R\$ 12.292,20	R\$ 12.906,81	R\$ 13.552,14	R\$ 14.229,76	R\$ 14.941,24	R\$ 15.688,30	R\$ 16.472,72	R\$ 17.296,36	R\$ 18.161,17	R\$ 19.069,23	R\$ 20.022,70
5	R\$ 13.521,42	R\$ 14.197,50	R\$ 14.907,35	R\$ 15.652,74	R\$ 16.435,36	R\$ 17.257,12	R\$ 18.120,00	R\$ 19.026,00	R\$ 19.977,29	R\$ 20.976,16	R\$ 22.024,98

GRUPO XVII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.019,28	R\$ 3.148,52	R\$ 3.284,24	R\$ 3.426,74	R\$ 3.576,36	R\$ 3.733,46	R\$ 3.898,42	R\$ 4.071,63	R\$ 4.253,49	R\$ 4.444,46	R\$ 4.644,97
2	R\$ 3.284,24	R\$ 3.426,74	R\$ 3.576,36	R\$ 3.733,46	R\$ 3.898,42	R\$ 4.071,63	R\$ 4.253,49	R\$ 4.444,46	R\$ 4.644,97	R\$ 4.855,49	R\$ 5.076,57
3	R\$ 3.576,36	R\$ 3.733,46	R\$ 3.898,42	R\$ 4.071,63	R\$ 4.253,49	R\$ 4.444,46	R\$ 4.644,97	R\$ 4.855,49	R\$ 5.076,57	R\$ 5.308,67	R\$ 5.552,40
4	R\$ 3.898,42	R\$ 4.071,63	R\$ 4.253,49	R\$ 4.444,46	R\$ 4.644,97	R\$ 4.855,49	R\$ 5.076,57	R\$ 5.308,67	R\$ 5.552,40	R\$ 5.808,29	R\$ 6.077,01
5	R\$ 4.249,48	R\$ 4.440,43	R\$ 4.640,90	R\$ 4.851,43	R\$ 5.072,48	R\$ 5.304,53	R\$ 5.548,27	R\$ 5.804,15	R\$ 6.072,83	R\$ 6.354,93	R\$ 6.651,19

GRUPO XVIII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 4.076,80	R\$ 4.258,92	R\$ 4.450,15	R\$ 4.650,96	R\$ 4.861,79	R\$ 5.083,16	R\$ 5.315,61	R\$ 5.559,67	R\$ 5.815,95	R\$ 6.085,04	R\$ 6.367,56
2	R\$ 4.450,15	R\$ 4.650,96	R\$ 4.861,79	R\$ 5.083,16	R\$ 5.315,61	R\$ 5.559,67	R\$ 5.815,95	R\$ 6.085,04	R\$ 6.367,56	R\$ 6.664,24	R\$ 6.975,72
3	R\$ 4.861,79	R\$ 5.083,16	R\$ 5.315,61	R\$ 5.559,67	R\$ 5.815,95	R\$ 6.085,04	R\$ 6.367,56	R\$ 6.664,24	R\$ 6.975,72	R\$ 7.302,80	R\$ 7.646,23
4	R\$ 5.315,61	R\$ 5.559,67	R\$ 5.815,95	R\$ 6.085,04	R\$ 6.367,56	R\$ 6.664,24	R\$ 6.975,72	R\$ 7.302,80	R\$ 7.646,23	R\$ 8.006,82	R\$ 8.385,45
5	R\$ 5.811,79	R\$ 6.080,85	R\$ 6.363,39	R\$ 6.660,06	R\$ 6.971,49	R\$ 7.298,57	R\$ 7.641,96	R\$ 8.002,55	R\$ 8.381,19	R\$ 8.778,71	R\$ 9.196,14

GRUPO XIX											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 4.312,17	R\$ 4.506,06	R\$ 4.709,65	R\$ 4.923,42	R\$ 5.147,87	R\$ 5.383,56	R\$ 5.631,02	R\$ 5.890,86	R\$ 6.163,68	R\$ 6.450,15	R\$ 6.750,95
2	R\$ 4.699,96	R\$ 4.913,24	R\$ 5.137,19	R\$ 5.372,34	R\$ 5.619,24	R\$ 5.878,48	R\$ 6.150,70	R\$ 6.436,52	R\$ 6.736,63	R\$ 7.051,75	R\$ 7.382,62



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 12 de 27

3	R\$ 5.126,53	R\$ 5.361,14	R\$ 5.607,48	R\$ 5.866,14	R\$ 6.137,74	R\$ 6.422,91	R\$ 6.722,34	R\$ 7.036,75	R\$ 7.366,87	R\$ 7.713,49	R\$ 8.077,46
4	R\$ 5.595,74	R\$ 5.853,83	R\$ 6.124,79	R\$ 6.409,33	R\$ 6.708,08	R\$ 7.021,78	R\$ 7.351,14	R\$ 7.696,99	R\$ 8.060,12	R\$ 8.441,42	R\$ 8.841,77
5	R\$ 6.107,89	R\$ 6.391,80	R\$ 6.689,82	R\$ 7.002,82	R\$ 7.331,42	R\$ 7.676,49	R\$ 8.038,76	R\$ 8.419,18	R\$ 8.818,61	R\$ 9.238,05	R\$ 9.678,40

GRUPO XX											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.242,00	R\$ 3.306,84	R\$ 3.372,98	R\$ 3.440,44	R\$ 3.509,25	R\$ 3.579,43	R\$ 3.651,02	R\$ 3.724,04	R\$ 3.798,52	R\$ 3.874,49	R\$ 3.951,98
2	R\$ 3.404,10	R\$ 3.472,18	R\$ 3.541,63	R\$ 3.612,46	R\$ 3.684,71	R\$ 3.758,40	R\$ 3.833,57	R\$ 3.910,24	R\$ 3.988,45	R\$ 4.068,21	R\$ 4.149,58
3	R\$ 3.574,31	R\$ 3.645,79	R\$ 3.718,71	R\$ 3.793,08	R\$ 3.868,94	R\$ 3.946,32	R\$ 4.025,25	R\$ 4.105,75	R\$ 4.187,87	R\$ 4.271,63	R\$ 4.357,06
4	R\$ 3.753,02	R\$ 3.828,08	R\$ 3.904,64	R\$ 3.982,74	R\$ 4.062,39	R\$ 4.143,64	R\$ 4.226,51	R\$ 4.311,04	R\$ 4.397,26	R\$ 4.485,21	R\$ 4.574,91
5	R\$ 3.940,67	R\$ 4.019,48	R\$ 4.099,87	R\$ 4.181,88	R\$ 4.265,51	R\$ 4.350,83	R\$ 4.437,83	R\$ 4.526,59	R\$ 4.617,12	R\$ 4.709,47	R\$ 4.803,65

GRUPO XXI											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 8.960,34	R\$ 9.139,54	R\$ 9.322,32	R\$ 9.508,76	R\$ 9.698,94	R\$ 9.892,91	R\$ 10.090,77	R\$ 10.292,58	R\$ 10.498,42	R\$ 10.708,38	R\$ 10.922,55
2	R\$ 9.408,36	R\$ 9.596,51	R\$ 9.788,44	R\$ 9.984,21	R\$ 10.183,89	R\$ 10.387,56	R\$ 10.595,31	R\$ 10.807,21	R\$ 11.023,35	R\$ 11.243,81	R\$ 11.468,69
3	R\$ 9.878,76	R\$ 10.076,33	R\$ 10.277,85	R\$ 10.483,40	R\$ 10.693,06	R\$ 10.906,91	R\$ 11.125,04	R\$ 11.347,54	R\$ 11.574,48	R\$ 11.805,96	R\$ 12.042,07
4	R\$ 10.372,69	R\$ 10.580,14	R\$ 10.791,73	R\$ 11.007,56	R\$ 11.227,71	R\$ 11.452,26	R\$ 11.681,30	R\$ 11.914,93	R\$ 12.153,21	R\$ 12.396,27	R\$ 12.644,19
5	R\$ 10.891,32	R\$ 11.109,14	R\$ 11.331,30	R\$ 11.557,93	R\$ 11.789,09	R\$ 12.024,88	R\$ 12.265,37	R\$ 12.510,69	R\$ 12.760,88	R\$ 13.016,10	R\$ 13.276,42

GRUPO XXII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 7.636,00	R\$ 8.017,80	R\$ 8.418,69	R\$ 8.839,62	R\$ 9.281,60	R\$ 9.745,69	R\$ 10.232,97	R\$ 10.744,62	R\$ 11.281,85	R\$ 11.845,94	R\$ 12.438,24
2	R\$ 8.399,60	R\$ 8.819,57	R\$ 9.260,56	R\$ 9.723,59	R\$ 10.209,77	R\$ 10.720,26	R\$ 11.256,26	R\$ 11.819,09	R\$ 12.410,03	R\$ 13.030,53	R\$ 13.682,07
3	R\$ 9.239,56	R\$ 9.701,53	R\$ 10.186,62	R\$ 10.695,94	R\$ 11.230,75	R\$ 11.792,28	R\$ 12.381,90	R\$ 13.000,99	R\$ 13.651,03	R\$ 14.333,59	R\$ 15.050,28
4	R\$ 10.163,52	R\$ 10.671,69	R\$ 11.205,28	R\$ 11.765,54	R\$ 12.353,82	R\$ 12.971,51	R\$ 13.620,09	R\$ 14.301,09	R\$ 15.016,14	R\$ 15.766,95	R\$ 16.555,30
5	R\$ 11.179,88	R\$ 11.738,87	R\$ 12.325,81	R\$ 12.942,10	R\$ 13.589,20	R\$ 14.268,66	R\$ 14.982,10	R\$ 15.731,20	R\$ 16.517,76	R\$ 17.343,65	R\$ 18.210,82



IMPrensa Oficial

Município de Leme

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 13 de 27

GRUPO XXIII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 8.713,12	R\$ 9.148,78	R\$ 9.606,21	R\$ 10.086,52	R\$ 10.590,85	R\$ 11.120,40	R\$ 11.676,42	R\$ 12.260,24	R\$ 12.873,25	R\$ 13.516,92	R\$ 14.192,76
2	R\$ 9.584,43	R\$ 10.063,65	R\$ 10.566,84	R\$ 11.095,19	R\$ 11.649,94	R\$ 12.232,44	R\$ 12.844,06	R\$ 13.486,27	R\$ 14.160,58	R\$ 14.868,61	R\$ 15.612,04
3	R\$ 10.542,88	R\$ 11.070,02	R\$ 11.623,53	R\$ 12.204,70	R\$ 12.814,94	R\$ 13.455,68	R\$ 14.128,46	R\$ 14.834,89	R\$ 15.576,63	R\$ 16.355,47	R\$ 17.173,24
4	R\$ 11.597,17	R\$ 12.177,02	R\$ 12.785,88	R\$ 13.425,17	R\$ 14.096,43	R\$ 14.801,26	R\$ 15.541,31	R\$ 16.318,38	R\$ 17.134,30	R\$ 17.991,02	R\$ 18.890,56
5	R\$ 12.756,89	R\$ 13.394,72	R\$ 14.064,46	R\$ 14.767,69	R\$ 15.506,07	R\$ 16.281,40	R\$ 17.095,45	R\$ 17.950,22	R\$ 18.847,74	R\$ 19.790,13	R\$ 20.779,61

GRUPO XXIV											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.568,51	R\$ 2.656,63	R\$ 2.749,18	R\$ 2.846,34	R\$ 2.948,34	R\$ 3.055,44	R\$ 3.167,90	R\$ 3.285,98	R\$ 3.410,00	R\$ 3.540,18	R\$ 3.676,89
2	R\$ 2.749,18	R\$ 2.846,34	R\$ 2.948,34	R\$ 3.055,44	R\$ 3.167,90	R\$ 3.285,98	R\$ 3.410,00	R\$ 3.540,18	R\$ 3.676,89	R\$ 3.820,38	R\$ 3.971,12
3	R\$ 2.948,34	R\$ 3.055,44	R\$ 3.167,90	R\$ 3.285,98	R\$ 3.410,00	R\$ 3.540,18	R\$ 3.676,89	R\$ 3.820,38	R\$ 3.971,12	R\$ 4.129,37	R\$ 4.295,52
4	R\$ 3.167,90	R\$ 3.285,98	R\$ 3.410,00	R\$ 3.540,18	R\$ 3.676,89	R\$ 3.820,38	R\$ 3.971,12	R\$ 4.129,37	R\$ 4.295,52	R\$ 4.469,99	R\$ 4.653,20
5	R\$ 3.403,81	R\$ 3.533,91	R\$ 3.670,60	R\$ 3.814,04	R\$ 3.964,67	R\$ 4.122,76	R\$ 4.288,89	R\$ 4.463,35	R\$ 4.646,42	R\$ 4.838,71	R\$ 5.040,66

GRUPO XXV											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.919,72	R\$ 4.091,17	R\$ 4.271,19	R\$ 4.460,23	R\$ 4.658,68	R\$ 4.867,13	R\$ 5.085,91	R\$ 5.315,73	R\$ 5.556,96	R\$ 5.810,31	R\$ 6.076,27
2	R\$ 4.271,19	R\$ 4.460,23	R\$ 4.658,72	R\$ 4.867,13	R\$ 5.085,91	R\$ 5.315,73	R\$ 5.556,96	R\$ 5.810,32	R\$ 6.076,27	R\$ 6.355,57	R\$ 6.648,81
3	R\$ 4.658,72	R\$ 4.867,13	R\$ 5.085,91	R\$ 5.315,73	R\$ 5.556,96	R\$ 5.810,32	R\$ 6.076,27	R\$ 6.355,57	R\$ 6.648,81	R\$ 6.956,74	R\$ 7.280,05
4	R\$ 5.085,91	R\$ 5.315,73	R\$ 5.556,96	R\$ 5.810,31	R\$ 6.076,27	R\$ 6.355,57	R\$ 6.648,80	R\$ 6.956,74	R\$ 7.280,05	R\$ 7.619,48	R\$ 7.975,95
5	R\$ 5.552,28	R\$ 5.805,67	R\$ 6.071,63	R\$ 6.350,90	R\$ 6.644,11	R\$ 6.951,98	R\$ 7.275,27	R\$ 7.614,77	R\$ 7.971,22	R\$ 8.345,37	R\$ 8.738,37

GRUPO XXVI											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 6.729,34	R\$ 7.042,64	R\$ 7.371,63	R\$ 7.717,06	R\$ 8.079,72	R\$ 8.460,54	R\$ 8.860,46	R\$ 9.280,28	R\$ 9.721,14	R\$ 10.184,04	R\$ 10.670,07
2	R\$ 7.371,63	R\$ 7.717,06	R\$ 8.079,72	R\$ 8.460,54	R\$ 8.860,46	R\$ 9.280,28	R\$ 9.721,14	R\$ 10.184,04	R\$ 10.670,07	R\$ 11.180,46	R\$ 11.716,31
3	R\$ 8.079,72	R\$ 8.460,58	R\$ 8.860,46	R\$ 9.280,28	R\$ 9.721,14	R\$ 10.184,06	R\$ 10.670,10	R\$ 11.180,46	R\$ 11.716,31	R\$ 12.278,97	R\$ 12.869,78



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 14 de 27

4	R\$ 8.860,46	R\$ 9.280,28	R\$ 9.721,14	R\$ 10.184,06	R\$ 10.670,10	R\$ 11.180,46	R\$ 11.716,31	R\$ 12.278,97	R\$ 12.869,78	R\$ 13.490,09	R\$ 14.141,46
5	R\$ 9.716,64	R\$ 10.179,40	R\$ 10.665,43	R\$ 11.175,86	R\$ 11.711,68	R\$ 12.274,35	R\$ 12.865,12	R\$ 13.485,40	R\$ 14.136,82	R\$ 14.820,68	R\$ 15.538,79

GRUPO XXVII											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 6.926,48	R\$ 7.272,80	R\$ 7.636,45	R\$ 8.018,27	R\$ 8.419,19	R\$ 8.840,14	R\$ 9.282,15	R\$ 9.746,26	R\$ 10.233,57	R\$ 10.745,24	R\$ 11.282,51
2	R\$ 7.619,13	R\$ 8.000,09	R\$ 8.400,09	R\$ 8.820,09	R\$ 9.261,11	R\$ 9.724,16	R\$ 10.210,36	R\$ 10.720,88	R\$ 11.256,92	R\$ 11.819,77	R\$ 12.410,76
3	R\$ 8.381,05	R\$ 8.800,10	R\$ 9.240,10	R\$ 9.702,11	R\$ 10.187,21	R\$ 10.696,58	R\$ 11.231,39	R\$ 11.792,97	R\$ 12.382,61	R\$ 13.001,75	R\$ 13.651,84
4	R\$ 9.219,15	R\$ 9.680,11	R\$ 10.164,11	R\$ 10.672,32	R\$ 11.205,93	R\$ 11.766,23	R\$ 12.354,54	R\$ 12.972,27	R\$ 13.620,88	R\$ 14.301,92	R\$ 15.017,03
5	R\$ 10.141,06	R\$ 10.648,12	R\$ 11.180,51	R\$ 11.739,56	R\$ 12.326,52	R\$ 12.942,84	R\$ 13.590,00	R\$ 14.269,50	R\$ 14.982,97	R\$ 15.732,12	R\$ 16.518,73

GRUPO XXVIII											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 5.502,21	R\$ 5.754,50	R\$ 6.019,37	R\$ 6.297,51	R\$ 6.589,57	R\$ 6.896,17	R\$ 7.218,12	R\$ 7.556,21	R\$ 7.911,16	R\$ 8.283,88	R\$ 8.675,23
2	R\$ 6.019,37	R\$ 6.297,51	R\$ 6.589,57	R\$ 6.896,17	R\$ 7.218,12	R\$ 7.556,21	R\$ 7.911,16	R\$ 8.283,88	R\$ 8.675,23	R\$ 9.086,14	R\$ 9.517,65
3	R\$ 6.589,57	R\$ 6.896,17	R\$ 7.218,12	R\$ 7.556,21	R\$ 7.911,16	R\$ 8.283,88	R\$ 8.675,23	R\$ 9.086,14	R\$ 9.517,65	R\$ 9.970,63	R\$ 10.446,35
4	R\$ 7.218,12	R\$ 7.556,21	R\$ 7.911,16	R\$ 8.283,88	R\$ 8.675,23	R\$ 9.086,14	R\$ 9.517,65	R\$ 9.970,63	R\$ 10.446,35	R\$ 10.945,80	R\$ 11.470,26
5	R\$ 7.906,63	R\$ 8.279,41	R\$ 8.670,73	R\$ 9.081,62	R\$ 9.513,09	R\$ 9.966,09	R\$ 10.441,87	R\$ 10.941,24	R\$ 11.465,68	R\$ 12.016,33	R\$ 12.594,52

Guarda Municipal

CARGO	NÍVEL	GRAUS										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	I	R\$3.531,90	R\$3.578,92	R\$3.627,33	R\$3.677,18	R\$3.728,53	R\$3.781,42	R\$3.835,92	R\$3.892,03	R\$3.949,83	R\$4.009,37	R\$4.070,69
Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	II	R\$3.972,33	R\$4.026,83	R\$4.082,94	R\$4.140,70	R\$4.200,25	R\$4.261,56	R\$4.324,72	R\$4.389,77	R\$4.456,79	R\$4.525,80	R\$4.596,90
Guarda Civil Municipal - 1ª Classe	III	R\$4.482,81	R\$4.546,00	R\$4.611,07	R\$4.678,05	R\$4.747,06	R\$4.818,14	R\$4.891,36	R\$4.966,78	R\$5.044,46	R\$5.124,47	R\$5.206,88
Subinspetor da Guarda Civil Municipal	IV	R\$5.074,73	R\$5.147,92	R\$5.223,35	R\$5.301,04	R\$5.381,02	R\$5.463,42	R\$5.548,30	R\$5.635,73	R\$5.725,79	R\$5.818,54	R\$5.914,07
Inspetor da Guarda Civil Municipal	V	R\$5.760,81	R\$5.845,69	R\$5.933,13	R\$6.023,15	R\$6.115,91	R\$6.211,44	R\$6.309,84	R\$6.411,19	R\$6.515,59	R\$6.623,11	R\$6.733,87



IMPrensa Oficial

Município de Leme

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 15 de 27

Quadro Magistério

TABELA A Grupo	Nível	Graus										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PEB I	1	R\$ 3.962,57	R\$ 4.041,82	R\$ 4.142,87	R\$ 4.267,15	R\$ 4.416,50	R\$ 4.593,17	R\$ 4.799,85	R\$ 5.039,85	R\$ 5.317,04	R\$ 5.636,06	R\$ 6.002,40
	2	R\$ 4.160,70	R\$ 4.243,91	R\$ 4.350,01	R\$ 4.480,51	R\$ 4.637,33	R\$ 4.822,83	R\$ 5.039,85	R\$ 5.291,84	R\$ 5.582,89	R\$ 5.917,87	R\$ 6.302,53
	3	R\$ 4.410,35	R\$ 4.498,55	R\$ 4.611,01	R\$ 4.749,34	R\$ 4.915,56	R\$ 5.112,19	R\$ 5.342,24	R\$ 5.609,35	R\$ 5.917,87	R\$ 6.272,94	R\$ 6.680,68
	4	R\$ 4.719,07	R\$ 4.813,44	R\$ 4.933,78	R\$ 5.081,80	R\$ 5.259,65	R\$ 5.470,05	R\$ 5.716,20	R\$ 6.002,01	R\$ 6.332,12	R\$ 6.712,05	R\$ 7.148,33
	5	R\$ 5.096,59	R\$ 5.198,52	R\$ 5.328,48	R\$ 5.488,34	R\$ 5.680,43	R\$ 5.907,65	R\$ 6.173,49	R\$ 6.482,17	R\$ 6.838,69	R\$ 7.249,01	R\$ 7.720,20

TABELA B Grupo	Nível	Graus										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PEB II	1	R\$ 4.303,89	R\$ 4.389,97	R\$ 4.499,72	R\$ 4.634,71	R\$ 4.796,92	R\$ 4.988,80	R\$ 5.213,30	R\$ 5.473,96	R\$ 5.775,03	R\$ 6.121,54	R\$ 6.519,43
	2	R\$ 4.519,08	R\$ 4.609,47	R\$ 4.724,71	R\$ 4.866,44	R\$ 5.036,77	R\$ 5.238,25	R\$ 5.473,96	R\$ 5.747,66	R\$ 6.063,79	R\$ 6.427,61	R\$ 6.845,40
	3	R\$ 4.790,23	R\$ 4.886,03	R\$ 5.008,18	R\$ 5.158,43	R\$ 5.338,98	R\$ 5.552,53	R\$ 5.802,40	R\$ 6.092,52	R\$ 6.427,61	R\$ 6.813,27	R\$ 7.256,12
	4	R\$ 5.125,54	R\$ 5.228,06	R\$ 5.358,76	R\$ 5.519,52	R\$ 5.712,71	R\$ 5.941,21	R\$ 6.208,57	R\$ 6.518,99	R\$ 6.877,54	R\$ 7.290,19	R\$ 7.764,05
	5	R\$ 5.535,60	R\$ 5.646,30	R\$ 5.787,46	R\$ 5.961,09	R\$ 6.169,72	R\$ 6.416,51	R\$ 6.705,26	R\$ 7.040,51	R\$ 7.427,75	R\$ 7.873,41	R\$ 8.385,18

TABELA C Grupo	Nível	Graus										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PROFESSOR SUBSTITUTO	1	R\$ 3.725,54	R\$ 3.800,06	R\$ 3.895,06	R\$ 4.011,90	R\$ 4.152,32	R\$ 4.318,42	R\$ 4.512,75	R\$ 4.738,39	R\$ 4.999,00	R\$ 5.298,94	R\$ 5.643,37
	2	R\$ 3.911,82	R\$ 3.990,06	R\$ 4.089,81	R\$ 4.212,50	R\$ 4.359,94	R\$ 4.534,34	R\$ 4.738,39	R\$ 4.975,30	R\$ 5.248,95	R\$ 5.563,88	R\$ 5.925,53
	3	R\$ 4.146,53	R\$ 4.229,46	R\$ 4.335,20	R\$ 4.465,25	R\$ 4.621,54	R\$ 4.806,40	R\$ 5.022,69	R\$ 5.273,82	R\$ 5.563,88	R\$ 5.897,72	R\$ 6.281,07
	4	R\$ 4.436,78	R\$ 4.525,52	R\$ 4.638,66	R\$ 4.777,82	R\$ 4.945,04	R\$ 5.142,85	R\$ 5.374,27	R\$ 5.642,98	R\$ 5.953,36	R\$ 6.310,56	R\$ 6.720,74
	5	R\$ 4.791,73	R\$ 4.887,56	R\$ 5.009,76	R\$ 5.160,05	R\$ 5.340,65	R\$ 5.554,28	R\$ 5.804,22	R\$ 6.094,43	R\$ 6.429,62	R\$ 6.815,40	R\$ 7.258,40

TABELA D Grupo	Nível	Graus										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SUPERVISOR DE ENSINO	1	R\$ 7.435,90	R\$ 7.584,61	R\$ 7.774,23	R\$ 8.007,46	R\$ 8.287,72	R\$ 8.619,23	R\$ 9.007,09	R\$ 9.457,46	R\$ 9.977,61	R\$ 10.576,27	R\$ 11.263,72
	2	R\$ 7.882,05	R\$ 8.039,69	R\$ 8.240,69	R\$ 8.487,91	R\$ 8.784,99	R\$ 9.136,38	R\$ 9.547,53	R\$ 10.024,90	R\$ 10.576,27	R\$ 11.210,84	R\$ 11.939,55



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 16 de 27

	3	R\$ 8.433,80	R\$ 8.602,47	R\$ 8.817,54	R\$ 9.082,06	R\$ 9.399,93	R\$ 9.775,93	R\$ 10.215,85	R\$ 10.726,65	R\$ 11.316,61	R\$ 11.995,61	R\$ 12.775,31
	4	R\$ 9.235,01	R\$ 9.419,71	R\$ 9.655,20	R\$ 9.944,85	R\$ 10.292,92	R\$ 10.704,65	R\$ 11.192,88	R\$ 11.752,52	R\$ 12.398,91	R\$ 13.142,84	R\$ 13.997,13
	5	R\$ 10.158,51	R\$ 10.361,68	R\$ 10.620,72	R\$ 10.939,35	R\$ 11.322,22	R\$ 11.775,11	R\$ 12.304,99	R\$ 12.920,24	R\$ 13.630,85	R\$ 14.448,71	R\$ 15.387,87

TABELA E Grupo	Nível	Graus										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DIRETOR DE ESCOLA	1	R\$ 7.188,13	R\$ 7.331,88	R\$ 7.515,18	R\$ 7.740,63	R\$ 8.011,56	R\$ 8.332,02	R\$ 8.706,96	R\$ 9.142,32	R\$ 9.645,14	R\$ 10.223,86	R\$ 10.888,40
	2	R\$ 7.763,18	R\$ 7.918,44	R\$ 8.116,40	R\$ 8.359,89	R\$ 8.652,48	R\$ 8.998,58	R\$ 9.403,52	R\$ 9.873,70	R\$ 10.416,76	R\$ 11.041,76	R\$ 11.759,47
	3	R\$ 8.461,86	R\$ 8.631,10	R\$ 8.846,87	R\$ 9.112,28	R\$ 9.431,22	R\$ 9.808,46	R\$ 10.249,84	R\$ 10.762,33	R\$ 11.354,27	R\$ 12.035,51	R\$ 12.817,82
	4	R\$ 9.265,74	R\$ 9.451,05	R\$ 9.687,32	R\$ 9.977,95	R\$ 10.327,18	R\$ 10.740,26	R\$ 11.223,58	R\$ 11.784,75	R\$ 12.432,92	R\$ 13.178,89	R\$ 14.035,52
	5	R\$ 10.192,31	R\$ 10.396,16	R\$ 10.656,06	R\$ 10.975,75	R\$ 11.359,90	R\$ 11.814,30	R\$ 12.345,93	R\$ 12.963,23	R\$ 13.676,21	R\$ 14.496,78	R\$ 15.439,07

Quadro Comissões e Chefias

	CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DIREÇÃO	CHEFE DE GABINETE	R\$ 13.163,59	
	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$ 8.267,69	
	SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 10.226,07	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		R\$ 8.627,89
CHEFIA	COORDENADOR GERAL		R\$ 4.729,55
	COORDENADOR		R\$ 1.958,20
	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO		R\$ 1.424,67
	CHEFE DE NÚCLEO		R\$ 1.566,55
	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL		R\$ 1.566,55
	LÍDER DE EQUIPE		R\$ 1.174,88
	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL		R\$ 4.729,55
	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL		R\$ 2.776,50
	CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL		R\$ 2.001,14
	CORREGEDOR ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL		R\$ 1.334,06



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 17 de 27

	OUVIDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL		R\$ 1.067,26
ASSESSORIA	ASSESSOR DE GOVERNO	R\$ 5.525,97	

CHEFIAS PROCURADORIA JURÍDICA	GRATIFICAÇÃO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 8.812,52
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO	R\$ 6.854,16
PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS	R\$ 4.895,76

Quadro de Funções de Confiança Magistério

DENOMINAÇÃO	VALOR
VICE DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 2.584,87
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 2.584,87
COORDENADOR EDUCACIONAL	R\$ 3.015,71
DIRETOR EDUCACIONAL	R\$ 3.662,02

Outras Verbas

VERBA	DESCRIÇÃO	VALOR
101	Abono- LC 656/2013	R\$ 434,25
261	Agente de Contratação- LC 884/23	R\$ 1.802,82
72	Auxílio Natalidade- LC 564/09	R\$ 622,22
269	Gestor/ Fiscal de Contratos (4 Contratos ou mais)- LC 883/23	R\$ 1.201,88
269	Gestor/ Fiscal de Contratos (Até 3 Contratos)- LC 883/23	R\$ 600,94
161	Gratificação Natalícia- LC 564/09	R\$ 176,31
217	Gratificação Absenteísmo- LC 806/19	R\$ 1.334,10
227	Gratificação Complexidade- LC 806/19	R\$ 667,04
261	Membro Equipe de Apoio Licitação- LC 884/23	R\$ 901,40



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 18 de 27

190	Membro Sindicância/PAD- LC 752/18	R\$ 694,10
261	Pregoeiro- LC 884/23	R\$ 4.206,60
259	Prêmio Produtividade Médica- LC 874/23	R\$ 30,00
190	Presidente Sindicância/PAD- LC 752/18	R\$ 2.776,50
262	Vale Alimentação- LC 885/23	R\$ 417,04

Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

CARGO	SUBSÍDIO
PREFEITO	R\$ 32.131,49
SECRETÁRIO	R\$ 13.721,62
VICE PREFEITO	R\$ 13.721,62

Leralcio Mario Lido
Departamento de Gestão de Pessoas

Jessica Roberta Cello
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 19 de 27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO COMAS Nº02/2026 - Processo Administrativo - SADS nº 025/2026; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: **SOCIEDADE MARIA MADALENA DA POSTEL - CENTRO DE FORMAÇÃO PLÁCIDA VIEL**, OBJETO: **Projeto - Projeto Implementação da despensa, (*compra deve ser do orçamento menor valor*), conforme plano de trabalho** de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de **R\$5.554,05** (cinco mil, quinhentos cinquenta e quatro reais e cinco centavos), em parcela única; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 10/10/2026; DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026. Leme, 11 de Setembro de 2026. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Cultura

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 9048/2026

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para participarem do Concurso Gastronômico Municipal “Sabores de Leme”, realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo, no período de 05 de outubro a 04 de novembro de 2026, conforme condições descritas neste Edital de Chamada Pública e anexos que o integram.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

2.1. Sabores de Leme - Concurso Gastronômico Municipal

2.2. Concurso público, aberto e gratuito para estabelecimentos gastronômicos legalmente constituídos.

2.3. Circuito em formato descentralizado, com 30 dias de duração.

2.4. Votação popular online (70% da pontuação final) realizada via site da prefeitura <https://www.leme.sp.gov.br/>, combinada com avaliação de Comissão Técnica Especializada (30% da pontuação final).

2.5. Objetivo: Promover a gastronomia local, incentivar

consumo em dias de baixo fluxo e gerar visibilidade para empreendedores.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta presente Chamada Pública:

a) Restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, cafeterias, confeitarias e sorveterias, hamburguerias;

b) Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) formalizados do setor gastronômico;

c) Empreendimentos que possuam CNPJ ativo OU inscrição válida no Regime de Microempreendedor Individual (MEI);

d) Alvará de Funcionamento vigente;

e) Estabelecimentos sediados e em funcionamento no Município de Leme/SP.

4. CATEGORIAS

4.1. Alimentação Principal (8 categorias)

a) Melhor Pizza

b) Melhor Hambúrguer Artesanal

c) Melhor Lanche Tradicional

d) Melhor Porção

e) Melhor Prato Executivo

f) Melhor Massa

g) Melhor Comida Japonesa

h) Melhor Prato à la Carte

4.2. Sobremesas e Doces (3 categorias)

a) Melhor Sorvete

b) Melhor Açaí

c) Melhor Sobremesa

4.3. Bebida (1 categoria)

a) Melhor Café Especial

4.4. Categoria "Sabor de Leme" (3 categorias)

a) Melhor Pipoca com Queijo

b) Melhor Cuscuz Mole

c) Melhor Espetinho

TOTAL: 15 categorias

5. INSCRIÇÕES

5.1. Período de Inscrição

a) A inscrição ocorrerá de 11 a 27 de setembro de 2026.

5.2. Documentação Necessária

a) Cartão de CNPJ ativo (ou comprovante de inscrição MEI);

b) Cópia do Alvará de Funcionamento vigente;

c) Anexo I (Formulário de Inscrição) devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal.

5.3. Como Realizar a Inscrição

a) Online: Envio da documentação completa digitalizada em formato PDF para o e-mail: turismo@leme.sp.gov.br

b) Presencial: Entrega da documentação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Doutor Armando Salles de Oliveira, 1085, 5º andar – Centro, CEP 13.610-220, no horário das 09h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira.



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 20 de 27

c) A confirmação da inscrição será enviada ao e-mail cadastrado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após recebimento da documentação completa. Caso o participante não receba confirmação neste prazo, deve contatar turismo@leme.sp.gov.br imediatamente.

5.4. Custos

a) A participação e inscrição são totalmente gratuitas.

6. REGRAS DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Quantidade de Pratos

a) Cada estabelecimento pode inscrever até 01 (um) prato por categoria, podendo concorrer em até 03 (três) categorias distintas.

6.2. Oferta do Prato Concorrente e Desconto

a) O prato inscrito deverá, obrigatoriamente, ser servido nos dias e horários informados no ato da inscrição com preço promocional;

b) O estabelecimento deverá oferecer um desconto mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor normal do prato durante todo o período do concurso.

Exemplo: Prato de R\$ 60,00 por R\$ 48,00 no valor promocional

6.3. Qualidade e Conformidade

a) Os pratos e as instalações devem cumprir rigorosamente as normas sanitárias e de segurança alimentar;

b) O atendimento deve manter padrão de qualidade e cordialidade;

c) A Prefeitura se reserva o direito de desclassificar pratos ou estabelecimentos que não cumprirem estes critérios.

6.4. Duração

a) Período do concurso: de 05 de outubro a 04 de novembro de 2026.

7. SISTEMA DE VOTAÇÃO

7.1. Votação Popular (Online) – 70% da Pontuação Final

a) Aberta a toda a população e clientes;

b) Limite de 01 voto por pessoa por categoria, validado através de e-mail único como chave de acesso. O sistema adotará criptografia de segurança e registro de IP para evitar duplicação;

c) Disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante o concurso;

d) Totalmente online, realizada exclusivamente pelo portal: www.leme.sp.gov.br

7.2. Comissão Técnica Especializada – 30% da Pontuação Final

a) Composta por 03 (três) membros julgadores que avaliarão todos os pratos participantes e participarão da votação;

b) 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), 01 (um) representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Leme (ACIL) e 01 (um) profissional especialista no setor gastronômico indicado pela Faculdade Anhanguera de Leme;

7.3. Critérios de Avaliação da Comissão Técnica (com

pesos)

a) Sabor e qualidade gastronômica: 40%

b) Apresentação e visual do prato: 35%

c) Custo-benefício e atendimento: 25%

7.4. Ranking

a) Atualizado semanalmente;

b) Divulgado nas redes sociais semanalmente.

8. TERMO DE COMPROMISSO

8.1. A realização da inscrição implica a concordância integral de que o estabelecimento:

a) Manterá a oferta do prato promocional nos dias e horários cadastrados;

b) Proporcionará experiência de qualidade aos clientes;

c) Cumprirá a legislação sanitária, fiscal e trabalhista vigente;

d) Autoriza contato da Comissão Organizadora para fins de auditoria e pesquisas de satisfação;

e) Autoriza o uso gratuito da imagem do estabelecimento, marca, fotos e vídeos dos pratos nos materiais de divulgação institucional da Prefeitura de Leme durante os anos 2026 e 2027, exclusivamente para fins de promoção do concurso e gastronomia local.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O estabelecimento poderá ser desclassificado a qualquer momento se:

a) Descumprir as normas sanitárias ou de segurança alimentar;

b) Negar a oferta do prato promocional ou descumprir o percentual mínimo de desconto estipulado;

c) Alterar os ingredientes ou reduzir drasticamente o tamanho do prato concorrente;

d) Receber reclamações procedentes e comprovadas junto à Comissão Organizadora;

e) Fraudar ou tentar manipular o sistema de votação;

f) Descumprir outras obrigações deste edital.

9.2. Procedimento de Desclassificação

Qualquer desclassificação será comunicada ao estabelecimento por e-mail e telefone no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, especificando o motivo. O estabelecimento terá direito de apresentar defesa administrativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, antes da desclassificação definitiva.

10. PREMIAÇÃO

10.1. Para Cada Vencedor de Categoria

a) Certificado Digital de Vencedor concedido pela Prefeitura Municipal;

b) Concessão do Selo Digital "Melhor de Leme 2026" para uso em cardápios e redes sociais;

c) Divulgação de destaque nas mídias sociais e portais oficiais do Município.

10.2. Prêmio Especial

a) O prêmio de Destaque Geral será conferido ao estabelecimento que obtiver a maior quantidade de votantes.

10.3. Nota Importante

a) NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO EM DINHEIRO;



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 21 de 27

b) O prêmio principal é a visibilidade institucional e o fluxo de clientes gerado pela participação no circuito.

10.4. Cerimônia de Premiação

a) A divulgação oficial e a entrega dos certificados ocorrerão em evento solene no Anfiteatro Municipal no dia 06 de novembro de 2026.

11. CRONOGRAMA

a) Publicação do edital: 11/09/2026

b) Período de inscrição: 11/09 a 27/09/2026

c) Resultado de inscrições: 28/09/2026

d) Período de recurso (inscrições): 29/09, 30/09 e 01/10/2026

e) Resultado final de inscrições: 02/10/2026

f) Início do concurso (Lançamento oficial): 05/10/2026

g) Período de votação: 05/10 a 04/11/2026

h) Apuração dos votos e avaliações: 05/11/2026

h.1) Período para recursos sobre resultado final: 05/11 e 06/11/2026

i) Evento de Encerramento e Premiação: 06/11/2026

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Retificações do Edital

Este edital poderá sofrer retificações ou aditamentos a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Qualquer alteração será publicada no site www.leme.sp.gov.br com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao evento afetado, salvo em caso de urgência comprovada, quando será comunicada imediatamente a todos os inscritos.

12.2. Dúvidas e Esclarecimentos

Esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhados para turismo@leme.sp.gov.br com resposta garantida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

12.3. Aceitação Integral

Inscrição implica aceitação integral dos termos deste edital.

12.4. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.5. Medidas de Segurança e Responsabilidade

A Prefeitura adotará as seguintes medidas para garantir segurança e disponibilidade da plataforma de votação:

a) Hospedagem em servidor seguro com backup automático;

b) Validação de e-mail única por voto;

c) Monitoramento 24 h de tentativas de fraude;

d) Criptografia de dados.

Em caso de falha técnica que comprometa a integridade do processo, a Prefeitura disponibilizará votação alternativa conforme plano de contingência.

12.6. Recursos sobre Resultado Final

Qualquer participante que discordar do resultado poderá enviar recurso por e-mail (turismo@leme.sp.gov.br) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após divulgação oficial, justificando detalhadamente os motivos. A Comissão Organizadora analisará e responderá no prazo

de 48 (quarenta e oito) horas.

Leme, 11 de setembro de 2026

PATRÍCIA CUNHA BERTINI

Secretária de Cultura e Turismo

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para participarem do Concurso Gastronômico Municipal "Sabores de Leme", realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo no período de 05 de outubro a 04 de novembro de 2026.

DADOS DA EMPRESA

Razão

Social:

CNPJ ou Inscrição MEI:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Telefone: E-mail:

INSCRIÇÃO DE PRATOS (máximo 3 categorias)

Categoria Inscrição	Nome do Prato	Preço Normal (R\$)	Preço Promocional (R\$)	Dias e Horários de Oferta
------------------------	------------------	--------------------------	-------------------------------	---------------------------------

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO, sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento de todo o conteúdo do edital da Chamada Pública nº 008/2026 e concordo com todas as suas condições para participação no Concurso Gastronômico Municipal "Sabores de Leme".

Data: __/__/__ Cidade: _____

Assinatura do Responsável Legal

Nome Completo (legível)

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES BIÊNIO 2027/2028

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Rua: Dr. Armando de Sales de Oliveira nº 1085 - Centro - Leme - SP - Tel. (19) 3097-1000

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Processo nº 001/2026

Referência: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

1º. PREÂMBULO



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 22 de 27

1.1. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 4.245 de 26 DE OUTUBRO DE 2023, torna público, que se encontra aberto o Processo de Eleição dos membros Conselho Municipal de Esportes para eleição de representantes e suplentes da Sociedade Civil para o **biênio 2027/2028**.

2º. OBJETIVOS

2.1. O Processo Eleitoral em curso destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Conselheiros Titulares e 06 (seis) vagas para Conselheiros Suplentes no Conselho Municipal de Esportes.

2.2. As vagas para titulares e respectivos suplentes de que trata este Edital, respeitando a Legislação Vigente, serão: 06 (seis) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes sendo escolhidos dentre as instituições ou entidades vinculadas ao esporte no Município, de Profissionais de Educação Física, Ligas Esportivas, clubes esportivos, de Entidades Estudantis do Município e Representantes das empresas, indústrias ou comércio locais ligados ao esporte e lazer.

2.2.1. A Atribuição de Conselheiro Municipal é uma atividade de relevância pública e não será remunerada.

3º. Comissão Eleitoral

3.1. O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral constituída por uma Comissão Eleitoral, formada por (três) conselheiros da atual gestão, mais o presidente atual do conselho, nomeados para este fim. Sendo que o e a lista dos componentes será fixada em lugar visível na Prefeitura Municipal.

3.2. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Esportes coordenará o processo eleitoral e decidirá sobre casos não previstos neste Edital levando em conta a Lei em vigência.

4º. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Processo Eleitoral para o Conselho Municipal de Esportes:

4.1.1. Representante do Conselho Regional de Educação Física de São Paulo, indicado pelo CREF4/SP, devendo apresentar para referida comprovação os documentos relacionados no Anexo III do presente edital;

4.1.2. Representante das Entidades e Organizações Esportivas do Município inscrita no Conselho Municipal de Esportes e Lazer, podendo ser pessoa física ou jurídica, desde que esteja vinculado a uma instituição/clube/associação com mais de 24 (vinte e quatro) meses de existência, que promova o esporte e a prática desportiva, devendo apresentar para referida comprovação os documentos relacionados no Anexo III do presente edital;

4.1.3. Representante dos Esportes de Competição do Município, podendo ser pessoa física ou jurídica, desde que esteja vinculado a uma instituição/clube/associação com mais de 24 (vinte e quatro) meses de existência, que promova sua participação no esporte de competição por meio da sua inscrição em federação reconhecida pelo

Comitê Olímpico Brasileiro, devendo apresentar para referida comprovação os documentos relacionados no Anexo III do presente edital;

4.1.4. Representante das Academias do Município, podendo ser pessoa física ou jurídica, desde que esteja vinculado a uma Academia de Fitness, com mais de 24 (vinte e quatro) meses de existência, que promova o esporte e a prática desportiva, devendo apresentar para referida comprovação os documentos relacionados no Anexo III do presente edital;

4.1.5. Representante do Esporte Escolar do Município, podendo ser pessoa física ou jurídica, desde que esteja vinculado a uma instituição de ensino escolar, com mais de 24 (vinte e quatro) meses de existência, que promova o esporte e a prática desportiva, devendo apresentar para referida comprovação os documentos relacionados no Anexo III do presente edital;

4.2. Cada representação será formada por 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, devendo este ser do mesmo segmento.

4.3. Os representantes da sociedade civil deverão ter um vínculo formal com o segmento de seu interesse, há mais de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de publicação desse edital.

4.4. São critérios para candidatar-se a vaga de conselheiro:

4.4.1. Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

4.4.2. Ter reconhecida idoneidade moral;

4.4.3. Ser residente no Município de Leme há pelo menos 12 (doze) meses;

4.4.4. Ser eleitor no Município de Leme;

4.4.5. Ser alfabetizado;

4.4.6. Não ter vínculo com o poder público federal, estadual e municipal.

4.5. É vedada a participação de membros do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público ou de seus representantes, incluindo assessores a eles ligados, em razão do preceito constitucional que estabelece a independência e harmonia dos poderes.

5º. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser entregues em Formulário Próprio (Anexo I e II) digitado ou datilografado, juntamente com os documentos solicitados conforme Anexo III, em envelope lacrado e protocolados junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura do Município de Leme, situada a Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, nº 1085 - Centro - Leme - SP, no período de **15 de setembro de 2026 a 15 de outubro de 2026**, das 09h às 12h e das 13h às 16h.

5.2. Os documentos a serem entregues:

I. Cópia do documento de identidade dos representantes titular e suplente, com até dez (10) anos de emissão;

II. Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) do mês anterior da data de publicação desse edital, dos representantes titular e suplente;



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 23 de 27

III. Cópia do título de eleitor dos representantes titular e suplente;

IV. Certidão de Antecedentes Criminais dentro do prazo de validade dos representantes titular e suplente;

V. Cópia do Registro de Classe - CREF/SP para os Representantes dos Profissionais de Educação Física;

VI. Cópia do documento que comprove sua inscrição em federação reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro, para Representantes dos esportes de competição;

VII. Carta de manifestação formal da Entidade, Instituição, Clube e Associação, nomeando um representante para participar do processo de eleição para composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

VIII. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

5.3. A habilitação dos respectivos representantes se dará somente através da apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital devidamente protocolados.

5.4. As inscrições deferidas serão publicadas no site da Prefeitura Municipal www.leme.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Leme, até o dia **25 de outubro de 2026**;

5.4.1. Os inscritos que tiverem sua inscrição indeferida, poderão recorrer nos dias **26 a 30 de outubro de 2026**, das 09h às 12h e das 13h às 16h.

5.4.2. A Comissão Eleitoral terá até o dia **04 de novembro 2026**, para encaminhar parecer da análise dos recursos.

5.4.3. A lista com o resultado final dos candidatos será publicada no dia **10 de novembro de 2026**.

6º. DAS ELEIÇÕES

6.1. O processo eleitoral se dará por meio da realização da Plenária para Eleição através do comparecimento dos candidatos (as) devidamente habilitados (as), munidos (as) de Cédula de Identidade (RG), no dia **12 de novembro de 2026**, às 10h, na sala de reuniões do 5º andar da Prefeitura do Município de Leme.

6.2. Os candidatos, representantes dos seus respectivos deverão se apresentar na Plenária no dia da eleição às 09hs.

6.3. Quem não apresentar as documentações dentro dos prazos e não se apresentar e participar da Plenária Eleitoral não poderá participar do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Esportes.

6.4. Aberta a sessão de votação, cada eleitor terá direito a somente 01 (um) voto na Plenária Eleitoral, por segmento, devendo apresentar no dia votação, comprovante de endereço e documento de identidade com foto.

6.5. O período de votação será das 09hs às 10hs.

6.6. Será conselheiro Titular, o (a) candidato (a) que obtiver maior número de votos e Suplente, o (a) segundo (a) com o maior número de votos, conforme ordem decrescente das vagas, nas respectivas representações conforme o Art.4º.

6.7. Em caso de empate, vencerá o representante que

obtiver maior idade ou maior tempo de CNPJ.

RICARDO DE MORAES CANATA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE LEME.

ANEXO I

CARTA DE MANIFESTAÇÃO E INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES _____

, responsável legal pela ENTIDADE, CLUBE OU ASSOCIAÇÃO _____, CNPJ de nº _____, situada no Endereço _____, declaro interesse em

participar do processo de escolha como membro representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes de Leme e estou ciente das regras e de todo o processo para a eleição. Informo que os representantes serão:

CONSELHEIRO TITULAR NOME:

DATA DE NASC.

END. TELEFONE: CELULAR: RG/ ÓRGÃO EMISSOR: CPF:

E-MAIL:

CONSELHEIRO SUPLENTE NOME:

DATA DE NASC.

END.: TELEFONE: CELULAR: RG/ ÓRGÃO EMISSOR: CPF:

E-MAIL:

Declaro ciência e concordância com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e de seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

ASSINATURA DO TITULAR
ASSINATURA DO SUPLENTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DATA E LOCAL

HOMOLOGAÇÃO uso exclusivo da Comissão Eleitoral

Parecer () APTO () NÃO APTO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO GERAL

Segmento de Atuação:

() Representante do Conselho Regional de Educação Física de São Paulo

() Representante das Entidades e Organizações Esportivas do Município

() Representante dos Esportes de Competição do Município

() Representante do Paradesporto do Município -

() Representante das Academias do Município

() Representante do Esporte Escolar do Município

NOME: PRESIDENTE OU /REPRESENTANTE LEGAL:

DATA DE FUNDAÇÃO:

ENDEREÇO:

LEME/ SP FONE: E-MAIL:

CANDIDATO REPRESENTANTE TITULAR DATA DE NASC.:



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 24 de 27

END.: TELEFONE: CELULAR:

RG/ ÓRGÃO EMISSOR:

CPF: E-MAIL: ESCOLARIDADE: PROFISSÃO: PORTADOR
DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO -
QUAL: _____

CONSELHEIRO SUPLENTE NOME:

DATA DE NASC.:

END.: TELEFONE: CELULAR: RG/ ÓRGÃO EMISSOR: CPF:

E-MAIL: ESCOLARIDADE: PROFISSÃO: PORTADOR DE
DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO -
QUAL: _____

Declaro ciência e concordância com as disposições
previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e de
seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da
Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e
documentos apresentados durante o processo de seleção.

ASSINATURA DO TITULAR ASSINATURA DO SUPLENTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

DATA E LOCAL

HOMOLOGAÇÃO uso exclusivo da Comissão Eleitoral

Parecer () APTO () NÃO APTO

ANEXO III

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES
JUNTAMENTE COM OS ANEXOS I E II ☐ Cópia do documento
de identidade dos representantes titular e suplente, com
até dez (10) anos de emissão;

☐ Cópia do comprovante de residência (água, luz ou
telefone fixo) do mês anterior da data de publicação desse
edital, dos representantes titular e suplente;

☐ Cópia do título de eleitor dos representantes titular e
suplente; ☐

Certidão de Antecedentes Criminais dentro do prazo de
validade dos representantes titular e suplente;

☐ Cópia do registro de classe - CREF/SP para os
Representantes dos Profissionais de Educação Física;

☐ Carta de manifestação formal nomeando um
representante titular e seu suplente para participar do
processo de eleição para composição do Conselho
Municipal de Esportes da Instituição, Entidades, Clube ou
Associação;

☐ Comprovante de vínculo formal com mais 12 (doze)
meses, a contar a partir da data de publicação desse Edital;

☐ Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato
social.

CALENDÁRIO PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

14/09/2026

INSCRIÇÕES: 15/09/2026 à 15/10/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEF. E INDEF.:

25/10/2026

PRAZO PARA RECURSOS: 26 À 30/10/2026

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS:

10/11/2026

ELEIÇÃO: 12/11/2026

PUBLICAÇÃO FINAL: 16/11/2026

Outros atos administrativos

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2026

No dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e seis,
nas dependências da sala de reuniões do Conselho
Municipal de Esportes e Lazer de Leme, foi realizada a
reunião sob a condução do Presidente Anselmo Roque do
Carmo, que fez a abertura dos trabalhos com a leitura da
pauta da ordem do dia, a qual contemplava a entrega de
certificados para as associações credenciadas no Conselho,
a eleição de novos membros e a análise de documentações
pendentes. Em seguida, foram prestados esclarecimentos
ao Prefeito Claudemir Borges sobre os procedimentos
necessários para credenciamento junto ao Conselho
Municipal de Esportes e Lazer. Na sequência, procedeu-se à
entrega formal dos certificados pelo Prefeito Claudemir
Borges e pelo Secretário de Esportes Ricardo Canata às
entidades ACEUL e Clube 29 de Agosto. Dando
continuidade à pauta, realizou-se a análise da
documentação apresentada pela Associação Meninos da
Vila, cuja solicitação de credenciamento foi indeferida pela
comissão em razão da não apresentação da cópia do
Estatuto Social devidamente registrado em cartório, bem
como da cópia da Ata de Eleição e Posse dos membros da
Diretoria, também registrada em cartório. Por fim,
informou-se que está em fase de preparação o edital para a
realização de nova eleição dos membros do Conselho
Municipal de Esportes e Lazer.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e
eu, Daniela Bonfogo Cavichioli, lavrei a presente ata, que,
após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Leme (SP), 19 de agosto de 2026.

LEMEPREV

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 070/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

CHARLES DE MARCHI e CRISTIANE HABERMANN
respectivamente, Diretor de Previdência e Diretora
Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de
Previdência do Município de Leme, no uso de suas
atribuições legais conferidas pela Lei Complementar
Municipal nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e alterações,

Considerando o requerimento do Protocolo nº 703 de
05/08/2026;



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 25 de 27

RESOLVEM:

ART. 1º - PRORROGAR, por mais 18 (dezoito) meses a partir de 10/09/2026, nos termos do art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 564 de 29 de dezembro de 2009, a **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** concedida à servidora HELOISA HELENA SILENCIO STEPHANI, matriculada sob nº 10.922-3, pela Portaria nº 106/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leme/SP, 19 de agosto de 2026.

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

CRISTIANE HABERMANN

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 071/2026

*SUBSTITUI MEMBROS DA
COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO ELEITORAL*

CHARLES DE MARCHI e CRISTIANE HABERMANN, respectivamente, Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 840 de 16 de dezembro de 2020,

RESOLVEM:

ART. 1º - SUBSTITUIR os servidores nomeados pela Portaria nº 055/2026 para comporem a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHEIROS DO LEMEPREV, pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

CLAUDIA DAMETTO TAMBOLIM - matrícula nº 108545

GIRLENE LIMA CAETANO MONTEIRO - matrícula nº 11983

TIAGO BRAZ FERNANDES DE SOUSA - matrícula nº 13242

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leme/SP, 19 de agosto de 2026.

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

CRISTIANE HABERMANN

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 074/2026

*NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE ANALISTA
PREVIDENCIÁRIO*

Vanessa Galloni Carrera e Cristiane Habermann,

respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVEM:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, MELANY MARIA ALONSO PELOZZI, portadora do RG nº ***.703.075-*, para exercer o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leme/SP, 01 de setembro de 2026.

VANESSA GALLONI CARRERA

Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 075/2026

*NOMEIA JUNTA APURADORA DAS
ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS
DO LEMEPREV*

VANESSA GALLONI CARRERA e CRISTIANE HABERMANN, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 840 de 16 de dezembro de 2020,

RESOLVEM:

ART. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Apuradora da Eleição para Conselheiros do Lemeprev, mandato 2027-2030.

FLÁVIO DA SILVA TUREK - matrícula nº 11819

BRUNA EDUARDA DOS SANTOS - matrícula nº 13307

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leme/SP, 09 de setembro de 2026.

VANESSA GALLONI CARRERA

Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN

Diretora Administrativa e Financeira



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 26 de 27

PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 496, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Título de Cidadão Lemense ao Sr. Henrique Schwinden

A Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Excelentíssimo Sr Henrique Schwinden, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 9 de setembro de 2026

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Título de Cidadão Lemense ao Sr. Daniel Leonardo Silveira Dezotti

A Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Excelentíssimo Sr. Daniel Leonardo Silveira Dezotti, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 9 de setembro de 2026

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

Atos da Presidência

ATO DA MESA Nº 10, 24 de agosto de 2026.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações.

NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2026, **Michelle Barbosa da Silva**, para o cargo de Assessor Parlamentar desta Casa de Leis

Leme/SP, 24 de agosto de 2026.

Pela Mesa Diretora;

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente

Airton Candido da Silva João Arrais Serodio Neto

Vice-presidente Secretário

ATO DA MESA Nº 11, 31 de agosto de 2026.

Dispõe sobre nomeação e exoneração de cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações,

Exonera, a partir de 01 de setembro de 2026, o servidor **Douglas Franklin Chagas** do cargo de Assessor Parlamentar;

NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2026, **Ana Maria Lopes Medeiros**, para o cargo de Assessora Parlamentar desta Casa de Leis

Pela Mesa Diretora;

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente

Airton Candido da Silva João Arrais Serodio Neto

Vice-presidente Secretário

Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, mediante licenciamento de uso, de sistema informatizado de apoio às atividades da Unidade de Controle Interno, **conforme ANEXO I DO EDITAL.**



IMPrensa Oficial

Município de Leme

Conforme Instrução Normativa

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Edição nº 4057

Página 27 de 27

- Início do Recebimento das Propostas: **14/09/2026 - 12:00h**
 - Término do recebimento de propostas: **até 29/09/2026 - 12:00h**
 - Início da Abertura das Propostas: **29/09/2026 - 12:30h**
 - **LOCAL:** www.bbmnet.com.br “**Acesso Identificado no link - licitações**”.
 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 - Mais Informações acesse os sites: www.leme.sp.leg.br, acessando o link “Contratações Públicas” - “Processos Licitatórios”, www.bbmnet.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP
-